ANNO DE 1831. SEXTA FEIRA 1.º DE JULHO NUMERO 138.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs., pagos adiantados, na Tipografia do Diario rua da Solidade N. 498; na Loja de Livreiro de Joze Joaquim Nunes de Abreo, rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e seraõ publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate' as 8 horas do dia vindo rezumidos e bem escriptos.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento somente

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DE ANTONINO JOZE DE MIRANDA FALCÃO.

ARTIGO D'OFFICIO.

A Vista da sua informação em data de 31 de Maio, sobre os Officios do Vice Consul Portugues, em que se queixava de lhe ser aberto hum Officio, que elle dirigira ao Juis da Alfandega da Cidade do Porto, tenho a significar-lhe; que na ocasião de visitar as Embarcações Portuguesas, deve V. S. com ellas praticar o mesmo, que pratica com as demais Embarcações Estrangeiras, e quando-lhe não aprezentem todos os Despachos das Estações competentes, devera' suspender a sahida. ate' que lhe sejão apresentados, mas nunca abrir Officios, ou cartas, que os contem por ser inviolavel o segredo das cartas, como dispoem a nossa Constituição Politica no Artigo 179 § 27. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 7 de Junho de 1831 -- Joaquim Jose' Pinheiro de Vasconcellos -- Snr. Tenente Commandante do Registo do Porto, Felipe Jose' Ferreira.

CARTA AO POVO.

MAS em fim a paciencia tere seus limites. Assim conclui eu, queridos Compatriotas, a ultima, que tive a honra de dirigir-vos. Ainda porém nos falta muito para fazer. Precizo he que a Regencia aparte de seus Conselhos aquelles cujos nomes infaustos andaõ associados com as desgraças do Brazil, aquelles que derão e aconselharão que se desse pensões, postos, e comendas ao facinoroso Pinto Madeira, estando este malvado pronunciado em huma Devassa de morte pelas muitas que a sangue frio, e de propria autoridade fez pelos Sertões do desolado Ceará. Deve mandar retirar do Maranhão o malvado Belford; que recomendou condecorações honorificas para aquelles da Camara do Jardim que o fizeram agente de huma petição, em que se pedia o absolutismo. Precizo he seguir o espirito da revolução, e que logo o Snr. Ministro da Justiça cuide em retirar dos Tribunaes ao Snr. Nabuquinho, que estando já Primeiro Agravista conta de certo com hum lugar no Supremo Tribunal de Justiça, onde malvesado, como está, hade continuar a sacrificar ao vil interesse, a honra, a vida, e a fazenda dos Cidadãos. Previna o Snr. Ministro o progresso da revolução dando frequentes, e vigorosos *Lembretes* nessas harpias, grite quem gritar. Não escape o Snr. Gama Bernardo.

Fallando vos assim a respeito dos máos Magistrados, e dos máos Empregados, eu desejo com tudo, que a Autoridade legitima no uzo de suas atribuições seja devidamente acatada, nem posso de nem hum modo aprovar o Artigo Editorial do Republico de Sabado 21 do corrente: Se foi justamente estranhavel, que o Bispo de Pernambuco não obsequiasse a decente requisição do Juiz de Paz, como pode ser toleravel que o Redactor do Republico se negue a obedecer a huma intimação do Juiz do Crime? Se aquelle Redactor era, como elle diz, parte queixosa, fosse alegar essa razão legal em prezença do Juiz, pois nem hum privilegio lhe garante a qualidade de Redactor. Além de que só o Juiz pode julgar da legalidade da escuza, e não a parte seja ella, ou não queixoza. Suponhamos, que he indispensavel alguma declaração dessa mesma parte queixoza, com que direito se pode elle negar a isso? Compatriotas, não sigaes esse funesto exemplo, não queiraes ser livres erigindo-vos em pequenos despotas contra as Autoridades, quando ellas obrão legalmente como no caso presente, porque então ellas devem fazer-se respeitar, e obedecer-se. Eis ahi porque os ladrões, e facinorosos sahem livres da Cadêa, e depois clamão contra as Autoridades! Então em minha casa de noite e roubão-me, sou chamado pelo Juiz, e não quero ir, porque sou parte queixoza, ou porque respeitos humanos me induzem a isso, e depois clamo contra o Juiz, que mandou soltar o reo. Disto está o mundo cheio, e vemos a cada passo. Aqui d'El Rei contra João Bonifacio!! Depois, ora! João Bonifacio he hum pobre! Depois, aqui d'El-Rei contra o Governo porque o deixa ficar. Porém mudemos de conversa, que outro asssunto mais nobre se apresenta.

O Libertador de Colombia dizia a hum seo amigo, com quem se correspondia que o Imperador do Brasil era o principal e o melhor agente da Santa Aliança na America, e rasão teria elle de sobra para o afirmar, porque a França, que de acordo com outras Potencias lhe tinha acenado com a Coroa de Colombia, de necessidade o

havia de ter iniciado nos misterios Calmonicos; e isto explica admiravelmente as pretensões de certo partido, que intentava unir em hum só Estado as tres Republicas contiguas, e as dissensões civis, que acabrunhavão aquelles Povos, dissensões. que nascião da justa resistencia dos Patriotas, mas que os baixos intrigantes do Gabinete do Brasil, e seos Collegas atribuião a ambição dos espiritos republicanos; resistencia, que elles não podião tolerar, que sacrificou alguns homens generosos, mas que salvou aquellas republicas de serem victimas da infame quadriga Vilele, Meternich, Welington, e Calmon. Foi o aventamento desta horrivel caballa, que induzio os Plenipotenciarios do Congresso de Panamá a transferirem-se para Tacobaia, onde a paz, e prosperidade, de que naquella epoca gozava a Republica Mejicana afiançava, e garantia a liberdade das deliberações, mas que a intriga estranjeira teve logo muito cuidado em transtornar. Isto, queridos Compatrictas, qne não era, nem podia ser hum misterio para a scelerada Columna, era-o com tudo para vos: este misterio porém deixa de o ser desde, que o Ministro dos Negocios Estrangeiros tem remetido a Camara dos Snrs. Deputados as Cartas de Gabinete e Correspondencia Secreta. que o malvadissimo Calmon (Miguel) manejava com certos Gabinetes Estranjeiros, ora derrocados. Ahi, entre muitas outras coisas, aparece em plena luz o projecto de Monarquisar a America; e com effeito pouco escrupulozo devia ser acerca do nacimento da Espoza encomendada aquelle, que já tinha *in mente repostum* talvez dar huma filha a Simão Bolivar, ou a algum outro, que lhe sucedesse. Porém o mais scelerado dos filhos do Brasil, o mais ardilozo tratante, que mais comprometeo os assuntos politicos, e financeiros de sua trahida Patria, vio o caso inteiramente perdido, e fugio para a França, onde rindo-se com hum praser horrivel sobre as calamidades publicas, zombara de nós, de nossa raiva impotente, e de nossa miseria. Possa o Brasil ser huma terra eternamente inhospita para esse filho ingrato, e fugir-lhe debaixo do pé, em qualquer ponto, em que elle pertenda desembarcar. Aquelles papeis, que desde logo puderão ter sido lidos pelo Seretario da Camara, por huma escrupulosa prudencia se mandarão para a Comissão, porque sua leitura poderia excitar vosso furor contra os subditos aqui residentes de alguns dos Governos complicados naquella atraiçoada intriga. Mas eu vos faço mais justiça. Vós sabeis por propria experiencia, que communmente os actos dessa sorte de Governos estão em contradição com os sentimentos dos seos subditos, e que esses subditos luctando hoje generosamente contra a perversidade de seos Governos, tem feito cahir esses infames Ministerios: os Inglezes mesmos estando hoje em plena revolução contra a sua Aristocracia, garantem a todos os Povos a liberdade de seos arranjamentos internos. Esses papeis por fim hão de ser impressos, e chegarão ao vosso conhecimento.

Volvamos outra vez aos assuntos, que trasemos mais immediatamente entre mãos Na Sessão do dia 21 houve hum renhido debate sobre a supressão, e algumas outras emendas ao Artigo 16 da Lei, que marca os limites da Autoridade da Regencia. Artigo, que com effeito [illegible] fora da ordem, e que era, a meo ver, [illegible] prejudicial. Vinha fora da ordem, porque elle apresentava ampliar Poderes aos Presidentes das Provincias em Concelho, quando a Constituição manda fazer aquella Lei, para designar os Poderes de huma Antoridade Extraordinaria, e de novo creada, que se bem podia entrar no exercicio dos Poderes, que competem ao Imperador, todavia a Constituição determina que huma Lei lhe marqne os poderes, sejão elles os mesmos ou sejão mais, ou menos redusidos, e nestes termos nada tem que entender com Autoridades diferentes, cujos Poderes estão já demarcados, parte na Constituição, e parte na Lei de 20 de Oitubro de 1823, a qual por mais, que se diga, não está, nem podia estar derrogada pela Constituição, assim como não estão outras muitas da antiga Ligislação. Por exemplo; a Constituição, como bem notou hum Snr. Deputado, estabeleceo os juisos por Jurados no Crime no Civel; entretanto os Tribunaes seguem como d'antes apezar mesmo do Codigo Pennal, porque falta a Lei Regulamentar, qne organize o Jurado. O Artigo 165 diz — Haverá em cada Provincia hum Presidente &c. — e o Artigo 166 diz — A Lei designará as suas atribuições &c. — Se a Lei de 20 de Oitubro não estivesse em pleno vigor, os Presidentes não poderião obrar, porque nem uma outra Lei lhe tem marcado as atribuições, e a Constituição no referido Artigo diz que a Lei lhas marcará, e nada mais dispoem acerca delles. Ora até hoje sempre se entendeo que aquella Lei estava em vigor, e tanto que he em virtude della, que ha hum Conselho Presidencial; e nada disendo ella sobre Conselhos Provinciaes, nem autorisando a sancionar seos actos, que pela Constituição só admitem, o cumpra-se provisorio do Imperador, resulta que o Artigo 16 da Lei aumenta os Poderes Politicos dos Conselhos Geraes, o que he inteiramente fora do Artigo 15, §. 2.° Além disto huma Lei bem, ou mal organisada, dá no mundo huma idéa mais, ou menos vantajoza dos talentos e capacidade do Lejislador, e eu creio que isto não he a coisa qne a nossa Assembléa deve dar menor cuidado. Todo o mundo achará á anomalia em que huma Lei puramente para a Regencia, contenha disposições que lhe são inteiramente estranhas.

He nocivo o Artigo porque sendo os Presidentes de nomeação da Corte, huma negativa de execução de huma Resolução dos Conselhos involver-lo-hia em conflitos, e em perda de confiança; e os Conselhos em algumas Provincias se recentem da má organisação de seus elementos, e em algumas mesmo das mais importantes, os seos membros são panos de armar todas as Sallas. Em huma palavra a Camara muito sabiamente suprimio aquelle Artigo e suas dependencias.

Mas ficou outra a meo ver, desnecessaria anomalia do Art. 17; e me parece que a razão, foi a duvida, em que alguns quizerão pôr o actual vigor da Lei de 20 de Oitubro. Hum abismo invoca outro: o vencimento deste trouxe comsigo o *autem genuit* de disposições acarretadas por huma emenda do Snr Paulo Araujo. Em fim Deos lhe ponha a virtude. Saia logo essa Lei, que o Brasil tanto reclama: ella foi sabiamente anteposta a nomeação da Regencia, mas ella não deve ser cauza de que muito se alongue essa eleição. A actual Regencia Provisional está em huma falsa pozição e os que muito querem, começão a combinar se com os que querem pouco para a desacreditar. Legisladores, a Patria periga [illegible] em seo nome que eu vos clamo —

prontidão, e inergia ! !

Muita fermentaçaõ tem cauzado nos espiritos ardentes a soltura de algum dos prezos por ocaziaõ dos insultos dos dias, ou noites das luminarias, e já dizem que o Carniceiro Vivas tambem vai sahir: isto pode acontecer; mas quem he que tem a culpa? Os agitadores tem procurado tirar partido disto, e atribuem esse rezultado todo judicial aos moderados da Camara dos Srs. Deputados. Mas eu que naõ tenho aprendido para tolo, vejo a origem daquelle, e outros possiveis resultados no Artigo Editorial do Republico de Sabado 21: em certas coisas eu sigo o aforismo escolastico *quod dicitur de omni, dicitur de singulis* e como a questaõ daquelles dias tomou o caracter da Nacionalidade, e Brasileirismo, todos os Brasileiros juntos, e cada um de per si, julgou-se parte queixosa, o que trouxe com sigo o glorioso desfeixo de 7 de Abril, e entre tanto se proseguio na Devassa mandada tirar. O Juiz competente entrou a mandar intimar a Pedro, e a Paulo para ir jurar, e elles responderão, não quero la ir, porque sou parte ofendida, e o Sr. Juiz do Crime faça-me o favor de me não encomodar com notificaçõens para jurar: nestes termos não aparece prova contra o homem, o qual dà a sua justificaçaão em que sahe canonisado; he solto; e eis aqui um clamor contra os moderados da Camara dos Deputados, a qual deve estar ahi para servir de instrumento ao canibolismo de individuos, alguns dos quaes, prontos para motins nocturnos, não querem ser vistos de dia em caza dos Magistrados onde a Lei os chama: alguns dos quaes mesmo açuladores, como são das comoçoẽs não se atreverão a apparecer no Campo da honra em a noite de 6 para 7 de Abril, e trepados no fundo da chuminè, honravão-so muito de associar se aos Votos. Verdade he que tendo sido reconhecida na reprezentação assignada por muitos dos Srs. Deputados a aparição repentina de um partido Portugez nesta Capital, preciso he tomar sobre elles algumas medidas preventivas: e eu creio, que a Camara não he indiferente a isto; mas tendo o Ceo apartado de nòs o principal, e talvez unico motivo desse partido, com rasão a Assembléa se sente dezassombrada da iminencia do perigo para dar-se aos trabalhos mais urgentes da Lei da Regencia, e sua nomeação; depois com mais vagar cuidarà de um assunto, que he demaziado serio, pois tem relação a direitos garantidos em mil maneiras, e não he para atropelar-se atoleimadamente ao bel prazer daquelles, que não gostão de comprometer seu nome honrado.

(N.° 7.)

EDITAL.

A Camara Municipal da Cidade do Recife e seo Termo etc.

FAz saber aos que este Edital virem, ou delle noticia tiverem, que recomendando a Camara o Artigo 71 da Lei sobre a saude publica toda a vigilancia, e cuidado sobre a sua observancia, e sendo muito prejudicial o estenderem-se pelas ruas coiros salgados, pelo ma'o cheiro, que exalão, e encomodo, que causão ao tranzito, e saude publica, por isso prohibe esta Camara, que de ora emdiante se estendão ditos coiros pelas ruas desta Cidade, ficando os transgressores sugeitos as penas das Posturas a tal respeito promulgadas, so podendo estender-se coiros nos lugares seguintes. No Recife no areal de fora de portas, em S. Antonio em Palacio velho, e no areal das cinco pontas, na Boa-vista no Cortume do Coelho. e para que chegue a noticia de todos mandamos affixar o presente por no's assignado e selado com o sello das Armas Nacionaes. Casa da Camara Municipal do Recife 18 de Junho de 1831 Jose' Maria de Albuquerque Secretario da Camara o Subscrevi -- Thomás Lins Caldas, P. Jose Joaquim Biserra Cavalcanti Francisco Ludgero da Pas -- Bernardino Pereira de Brito-- Bento Jose' da Costa Junior -- Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto.

ARREMATAÇÕES.

SEGUNDA feira 4 do corrente Julho no aterro da Boa-vista a porta das cazas do Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro pelas 10 oras da manhã se hade arrematar de venda a quem mais der, e aprezentar bons fiadores os Citios de beberibe que forão penhorados pelos Administradores da extincta Companhia aos herdeiros do falecido Antonio Joze Souto. Tambem se hade arrematar de venda a botica da Mádre de Deos.

VENDAS.

HUM molato carpina; na rua Direita D. 11, 2.° andar.

— Veludo verde, azul, e preto lizo proprio para coletes, e vestidos de Senhoras a 2$400 rs, e quem tomar porção de covados se abate no preço, chapeos de seda a 2$560 rs.; no largo de N. S. do Terço D. 10.

— Uma caza terria com quintal murado; na rua velha da Boa-vista N.° 8, e na rua Direita padaria D. 5.

— Diamantes para cortar vidro; na rua da Cadeia loja da caza N.° 15.

— Uma escrava, idade 25 annos, propria para o serviço de rua; no Manguinho, lado esquerdo, venda de garapa.

— Uma venda na rua do Rozario N.° 12, a dinheiro, ou a troco de generos de exportação, ou a prazo com letras de boas firmas.

— Para fora da terra uma preta, que sabe lavar, engomar, e cozinhar; beco da viração, sobrado onde mora Joze Ferreira Ramos.

— Um escravo tanoeiro --- cestos grandes para lavadeiras; na Botica Franceza, rua da Cruz N.° 54.

--- Uma negra da costa, reprezenta ter 26 annos, boa vendedeira de rua: na rua da Gloria N.° 180.

--- O Brigue Protector --- huma quinta com terras lavradias, pomares, cazas de sobrado, e terreas, ramádas, eira de pedra e cal, nóra, e dous grandes tanques na Freguezia de Santa Marinha de Villa-nova do Porto; e tãobem se troca por outro predio nesta Provincia --cêra d'Angola --- polvora do Rio; em caza de Antonio de Queirós Monteiro Regadas.

--- Sementes de ortalice de todas as qualidades: na botica da rua da Cruz N. 23 dentro do Recife: como o nascerem depende de as saberem semear, adverte-se a excepção da do Rabano, Rabanete, e espinafre, nenhuma outra se cobre de terra. Preparada esta com bom esterco, bas-

a espalhar por cima as sementes, continuando à regalas duas veses ao dia, na falta de chuva, tratando-a desta maneira, responde o vendedor pela qualidade das sementes, que afiança serem as mais frescas possivel.

FURTO.

NA noite do dia 26 para 27 do p. p. mez de Junho furtarão hum cavallo com os signaes seguintes castanho calçado dos quatro pez, frente aberta, clinas compridas, e cauda cortada; quem dele tiver noticia ou lhe for oferecido o puderá tomar, e trazello a rua da Cadeia velha loja N.° 41, que se lhe recompensará.

AVIZOS PARTICULARES.

NO forte do mato, rua do Amorim caza n.° 122, 2.° andar, se estabelece huma Aula de primeiras letras para meninas a onde se ensina a cozer, marcar, bordar; e tambem se dão lições de lingua Ingleza, Arithmetica; os pais de familia que se quiserem utilizar deste estabelecimento dirijão-se a caza mencionada.

— Alguma mulher branca, parda, ou preta, que não sendo pencionada de familia, se quizer arranjar em um Engenho, para tratar como enfermeira, de Escravos doentes, poderà dirigir se a rua do Vigario em caza do Coronel Menezes, com quem devera entender-se sobre as precizas convençoens; e precedido o ajuste, não terá duvida o mesmo annunciante em admittir qualquer pessoa, uma vez que dê fiança idonea sobre sua conducta.

— Quem quizer dar capim anualmente para um Cavallo, queira ir ajustar-se na Botica da rua do Rozario D. 7.

— Quem quizer dar 200$000 rs. por oito mezes a juros de dois por cento ao mez com hipoteca de um ou dois escravos, anuncie.

— Preciza se de 200$000 rs. quem os quiser dar a doos por cento, por mez, com hipotetica em escravos, anuncie.

— Quem quizer dar um conto de reis apremio de dois por cento, por tempo de seis mezes, anuncie, que se pre tara' boa firma ou epoteca em uma propriedade.

— Luzia Ribeiro Gama, Senhora e possuidora de uma morada de caza na rua do açougue n.° 277, bairro da Boa vista, hipotecou o dito precio a Roza Maria de Ataide; moradora nesta Cidade, o que se anuncia para que ninguem entre em negocio com a referida Luiza Ribero Gama, sobre a mencionada caza sem ser primeira ouvida a mesma Roza Maria de Ataide.

— Quem precizar de um caxeiro Brazileiro para caza, ou rua, o qual sabe ler, escrever, e contar soffrivelmente, da fiador capaz a sua conducta; anuncie na rua de Agoas verde D. 6.

— Preciza-se de uma caza terrea, cujo aluguel não exceda de secenta mil reis, por anno no largo do Carmo, ou nas ruas seguintes: Ortas, Direita, e Rozario; quem a tiver anuncie.

— Quem se anunciou por este Diario ser capaz para a agricultura, queira apresentar-se com seus fiadores, ou escrito de homens conhecidos, que respondão pela sua conducta, e cap cidade no largo do Theatro em caza do Escrivão Coelho,

— Qualquer Senhor que precizar de uma ama para o servir, que sabe cozinhar, e engomar, dirija-se a rua da Sanzala Nova n.° 14, segundo andar.

— Precisa-se 600$000 rs. a premio, ipoteca-se casas, ou escrovos: anuncie.

— Precisa-se de uma mulher que seja cepaz para ama de uma casa pequena, de duas a tres pessoas cuja tomara a si todo o peso, bem como ver engomar e guardar a roupa, e quanto a cosinha deve ser mestra de tal officio, tendo para tudo uma escrava as suas ordens: anuncie.

— Preciza-se de 500$000 rs. por trez meses, offerecendo-se trez escravos ou mais a ipoteca, e da-se trez por cento ao mez, quem o quizer anuncie

— O leilão de fitas d' Eml. Ricou, e Boilleau fica transferido para hoje Sexta feira I.° de Julho.

— Quem tiver, e queira alugar algumas escravas ladinnas, que saiba tratar de miudos de Boi ou que se proponha a este fim dirija se ao Bairro da Boa vista confronte a Ribeira do pescado caza D. 32.

— O Snr. Jozé Antonio Cavalcanti queira anunciar o lugar da sua morada para se lhe entregar um bilhete de 100$000 que foi achado na Boa-vista.

— No I.° de Junho se começão a pagar os premios da primeira parte da settima Loteria em caza do competente Thezoureiro Manoel Caetano da Silva, na rua das cruzes das 9 horas da manhã athe as duas da tarde, e no mesmo dia se começão a vender os bilhetes da segunda parte da septima Loteria na botica de João Maria Marques largo da Matriz de Santo Antonio, na rua do Crespo loje D. 4 e no Recife na rua da Cadeia Loje de Manoel Gonsalves da Silva.

ESCRAVO FUGIDOS

HAvendo desapareeido da caza de seu senhor Francisco Cezario de Mello, morador em Apepucos, um pardo de nome Luiz, de estatura ordinaria, barba feixada, a orelha esquerda furada, e um cabra de nome Leão, alguma coiza a cabocolado, estatura baixa e pouca barba, e uma das pernas alguma coiza grossa, e algum defeito no olho esquerdo, roga o mesmo Francisco Cezario de Mello a quem d'elles tiver noticia haja de o avizar sem demora, e a sua custa; e promette a quem os aprehender agradecer generosamente o seu trabalho. Por esta ocasião o anunciante previne as pessoas do seu conhecimento e amisade, que nada entregue ao mesmo pardo Luiz em virtude de recado, que elle apresente debaixo do seu nome.

— No dia 22 do corrente fogio um negro de nome Andre, congo, boa estatura, bem preto, cara um tanto picada de bexigas, com suissas, falla desembaraçado, levou vestido calça branca, jaqueta de lilla preta, colete branco, chapeo da fabrica preto ja uzado, e desconfia se que ja tenha mudado de roupa, porque levou comsigo o que lhe pertencia, e entre ella uma coberta de algodão, feita em S. Catharina a imitação de damasco, toda desbotada: quem o aprehender leve-o a rua do Collegio no armazem de assucar, e recebe.a' 20$ rs. de gratificação.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLIDADE N. 98. 1831.